PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.458/2010

1/9/2010

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2011.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Raimundo Elias Novais Horta, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Mariana para o exercício financeiro de 2011, no montante de R$ 173.090.048,00 (Cento e setenta e três milhões, noventa mil e quarenta e oito reais), compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 3º – Construir uma das creches previstas na ação 1.206 contida na Dotação Orçamentária: 12 365 0018 1.206 CONSTRUCAO DE CRECHE no distrito de Cachoeira do Brumado.

Art. 4º – Construir o muro de arrimo previsto na ação 1.107 contida na Dotação Orçamentária: 15 451 0002 1.107 - CONTENC. DE MUROS E CONSTR. BARRAGENS DE CONTENCAO no distrito de Passagem de Mariana no lado do rio onde fica localizada a Rua do Campinho.

Art. 5º - Acompanham a presente Lei os anexos exigidos pela Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar n° 101/2000 e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 6º – Integram a presente Lei os seguintes quadros:

I - Quadro I – Receita orçamentária por categoria e fonte; e
II - Quadro II – Despesa orçamentária por órgãos e unidades.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 29 de dezembro de 2010.

Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício

QUADRO I – RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR (R$)**
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	**R$ 180.558.648,00**
1100.00.00 - Receita Tributária	R$ 17.617.480,00
1200.00.00 - Receita de Contribuições	R$ 4.530.000,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	R$ 2.586.040,00
1400.00.00 - Receita Agropecuária	R$ 183.000,00
1500.00.00 - Receita Industrial	R$ 0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	R$ 880.000,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	R$ 148.862.628,00
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	R$ 1.479.500,00
7200.00.00 - Receitas Correntes Intra-orçamentárias	R$ 4.420.000,00
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 10.500.000,00**
2100.00.00 - Operações de Crédito	R$ 0,00
2200.00.00 - Alienação de Bens	R$ 0,00
2300.00.00 - Amortização de Empréstimos	R$ 0,00
2400.00.00 - Transferências de Capital	R$ 10.500.000,00
2500.00.00 - Outras Receitas de Capital	R$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS	**R$191.058.648,00**
(-) 9000.00.00 - Deduções do FUNDEB	(R$ 17.968.600,00)
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**R$ 173.090.048,00**

QUADRO II – DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR (R$)**
01 – Corpo Legislativo	R$ 6.200.000,00
01.01 – Câmara Municipal de Mariana	R$ 6.200.000,00
02 – Prefeitura Municipal de Mariana	R$ 145.856.048,00
02.02 – Gabinete do Prefeito	R$ 3.186.500,00
02.03 – Procuradoria Geral do Município	R$ 1.146.000,00
02.04 – Secretaria Municipal de Administração	R$ 10.226.149,00
02.05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R$ 22.146.180,00
02.06 – Secretaria Municipal de Fazenda	R$ 5.349.300,00
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde	R$ 27.871.634,90
02.08 – Secretaria Municipal de Desenv. Social e Cidadania	R$ 9.312.172,10
02.09 – Secretaria Municipal de Educação	R$ 33.567.760,00
02.10 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico	R$ 5.425.620,00
02.11 – Controladoria Municipal	R$ 172.000,00
02.12 – Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil	R$ 7.356.670,00
02.13 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R$ 4.408.690,00
02.14 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$ 1.197.932,00
02.15 – Secretaria Municipal de Desportos	R$ 14.489.440,00
03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE	R$ 11.684.000,00
04 – Fundo de Previd.dos Servidores Municipais – FUNPREV	R$ 9.350.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 173.090.048,00**